

a 30-12-2016, no período de 01-10 a 29-12-2018 - Nada perde – Proc. DGP-7006/2018-PULP.

Auxiliar de Serviços Gerais, WALTER CARNEIRO DA SILVA, RG. 16.403.729, esteve em gozo de 90 dias parcelados de licença-prêmio, 4º parcela, 15 dias para gozo imediato, referentes ao bloco de 11-01-1989 a 10-01-1994, no período de 06 a 20-11-2018 - Nada perde – Proc. DGP-6628/1997.

Escrivão de Polícia, WANDER KILSON BRUNGHOLU CALLES, RG. 17.487.501, esteve em gozo de 90 dias parcelados de licença-prêmio, 3º parcela, 15 dias para gozo imediato, referentes ao bloco de 12-03-2006 a 10-03-2011, no período de 17 a 31-12-2018 - Nada perde – Proc. DGP-4404/2012-PULP.

**Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina**

Setor de Pessoal

**Apostila do Delegado Seccional, de 15-1-2019**

**Declarando**, nos termos da LC. 432/85, que os interessados abaixo fazem jus ao Adicional de Insalubridade, no grau máximo, na seguinte conformidade: Fernando da Silva Alves, RG. 34.024.274, Investigador de Polícia, 3ª classe, padrão I, a partir de 06.08.18.

**Despacho do Delegado Seccional, de 15-1-2019**

**Averbando** 90 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, a:

Diego Alves Vilela, RG. 25.940.589, Investigador de Polícia, 3ª classe, padrão I, ref. qq. 23.12.12 a 20.11.17 (Secretaria da Administração Penitenciária) e de 21.11.17 a 21.12.17 (Secretaria da Segurança Pública), certidão 003/2019, processo DGP. 1476/2018 - PUCT.

Teresa Alves de Alencar, RG. 19.630.904, Auxiliar de Serviços Gerais, ref. qq. 13.01.14 a 11.01.19, certidão 002/2019, processo DGP. 02546/1990 – PUCT.

**Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau**

Setor de Pessoal

**Despacho do Delegado Seccional, de 15-1-2019**

**Deferindo**, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, licença-prêmio, para início no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste despacho, aos funcionários abaixo:

LUCIANO JEAN ESPOSTO, RG.18.052.511, Investigador de Polícia de 1ª classe, padrão III, 90 dias parcelados, 15 dias para gozo imediato, referente ao bloco 17-09-1990 a 15-09-1995.

YUKIKO JANDIRA MADA, RG.18.051.826, Agente de Telecomunicações Policial de 2ª classe, efetivo, 90 dias parcelados, 15 dias para gozo imediato, referente ao bloco 22-11-2003 a 19-11-2008.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA**

**Portarias do Delegado Diretor, de 15-1-2019**

**Designando:**

Dr. JOÃO JORGE FERREIRA DA SILVA, RG. 6.552.162, Delegado de Polícia de 3ª Classe, efetivo, da Delegacia Seccional de Polícia de Limeira, para a Delegacia de Polícia do Quarto Distrito Policial de Limeira, como Adjunto, a partir de 14-01-2019, a pedido, sem ônus para o para o Estado. Port. 023/2019.

nos termos da Portaria DGP 40/2006 e art. 31 da LC. 207/79: Dr. ASSIS JOSÉ CRISTOFOLETTI, RG. 06.015.383, 1ª Classe, na DelPolMun de Itracemápolis, de 02 a 16-01-2019, por vacância. Port. 17/2019;

Dr. ASSIS JOSÉ CRISTOFOLETTI, RG. 06.015.383, 1ª Classe, na DelPolMun de Cordeirópolis, de 22-01-2019 a 05-02-2019, por vacância. Port. 18/2019;

Dr. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, RG. 9.405.513, 1ª Classe, na DDM de Limeira, de 01 a 31-12-2018, por vacância. Port. 19/2019;

Dr. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, RG. 9.405.513, 1ª Classe, na DDM de Limeira, de 16 a 31-01-2019, por vacância. Port. 20/2019;

Dr. MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 30.781.747, 2ª Classe, no 2º DP de Leme, a partir de 01-01-2019, por vacância. Port. 21/2019;

**Cessando**, a partir de 01-01-2019, os efeitos da Portaria 280/2018, publicada no D.O. de 03-08-2018, que designou excepcionalmente, a partir de 13-10-2017, o Dr. CARLOS EDUARDO MALAMAN, RG. 42.465.333, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para responder cumulativamente pela titularidade do 2º Distrito Policial de Leme. Port. 22/2019.

**Despacho do Delegado Diretor, de 15-1-2019**

**Deferindo**, nos termos dos arts. 209 e 214 da Lei 10.261/68, a RAFAEL ESTEVES PEREIRA, RG. 30.461.716/SP, Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe, Padrão I, efetivo, 60 dias parcelados de Licença-Prêmio, sendo, 30 dias, 2º período, para gozo imediato, restando 30 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 03-10-2012 a 01-10-2017. Proc. DGP 02.989/2018 – PULP.

**Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista**

Setor de Pessoal

**Portaria do Delegado Seccional, de 15-1-2019**

**Concedendo**, nos termos da LC 731/93, artigo 3º, II, mais um Adicional por Tempo de Serviço a: ANA LUCIA DEZENA, RG.20.283.471-2, Investigador de de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, efetivo, a partir de 04-01-2019. Tot. 05 qqs.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

**Portaria do Comandante Geral, de 15-1-2019**

**Concedendo** ao(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 2º do Decreto 6.597/34, em harmonia com os §§ 1º e 2º do art. 202 da Lei 10.261/68 e art. 33 da Lei 10.123/68, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular:

Sd PM 123244-4 Valdir Miguel da Silva Junior, do 26º BPM/I; Sd PM 125127-9 João Paulo Diniz, do 5º BPRv; Sd PM 146753-A Robson Carvalho da Silva, do 32º BPM/I. (Port DP-35-222-19)

### ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR

**Portaria do Chefe do Estado-Maior, de 15-1-2019**

**Revogando** a publicação inserta no D.O. 9/19 referente à transferência, por conveniência do serviço, do 1º Ten 130137-3 Luan Rossi Klink, da APMBB para a Correg PM e do 1º Ten PM 121937-5 Diego Espinosa Fernandes, da Correg PM para a APMBB. (Portaria DP-4/212/19)

### DIRETORIA DE PESSOAL

**Portarias da Diretora de Pessoal, de 15-1-2019**

**Exonerando**, a pedido, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 2ª Cl 181161-4 Diego Cardoso Cruz, do CPl-6, Pr. 10.069.557/19; o Sd PM 2ª Cl 181866-0 Samuel Cedric Aguiar Ribeiro, do CPl-6, Pr. 10.069.621/19; o Sd PM 2ª Cl 182426-A Raphael Oliveira Turczinek, do CPl-6, Pr. 10.069.658/19 e o Sd PM 2ª Cl 182434-1 Regis Pereira Toledo, do CPl-6 Pr. 10.069.681/19.

A(s) OPM do(s) interessado(s) deverá(ão) observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 4.2. do item 2 da 1ª parte do Bol G PM 236/14). (Lauda 5/12/19).

**Promovendo:**

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 862751-7 Andrius Amaral de Almeida - 14º GB - Presidente Prudente/SP (Port. DP-85/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da

Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 871913-6 Rogério dos Santos - CPA/M-5 - São Paulo/SP (Port. DP-86/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 884200-A Carlos Alexandre de Mello - 7º BPM/I - Sorocaba/SP (Port. DP-87/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 884204-3 Humberto Shigueo Shirotori - 20º GB - Araçatuba/SP (Port. DP-88/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 891218-1 Paulo Henrique Lazarini - 2º BPAmb - Birigui/SP (Port. DP-89/122/19).

**Transferindo** para a reserva, a pedido: nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 862751-7 Andrius Amaral de Almeida - 14º GB - Presidente Prudente/SP (TLTS e FRCTS DP-85/19 - Pr. 10074616/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 871913-6 Rogério dos Santos - CPA/M-5 - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-86/19 - Pr. 10066806/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 884200-A Carlos Alexandre de Mello - 7º BPM/I - Sorocaba/SP (TLTS e FRCTS DP-87/19 - Pr. 10079385/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 884204-3 Humberto Shigueo Shirotori - 20º GB - Araçatuba/ SP (TLTS e FRCTS DP-88/19 - Pr. 10074594/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 891218-1 Paulo Henrique Lazarini - 2º BPAmb - Birigui/SP (TLTS e FRCTS DP-89/19 - Pr. 10074568/19).

**Apostila da Diretora de Pessoal, de 10-1-2019**

**Concedendo:**

nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 5º adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Andréia Pereira Alves, RG 23.070.262-4, CPF 181.777.058-65, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 17/12/18. (Apostila DP-1/521/19).

nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) ao servidor civil Clodoaldo Dayrell Barbosa, RG 20.368.059-5, CPF 126.952.198-57, Oficial Administrativo, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 16/12/18. (Apostila DP-3/521/19).

em cumprimento ao "Despacho do Governador" de 22/11/11, publicado no D.O. 219, de 23/11/11, no qual foi decidida em caráter normativo a extensão do benefício da licença-prêmio a todos os servidores admitidos pelo regime da Lei 500/74, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor civil Clodoaldo Dayrell Barbosa, RG 20.368.059-5, CPF 126.952.198-57, Oficial Administrativo, do SQF-II do QSSP, referentes ao período de 16/12/13 a 14/12/18, iniciando nova contagem em 15/12/18. (Apostila DP- 4/521/19).

em cumprimento à "Obrigação de Fazer" contida no Processo 2561/583.53.08.135728-7 - P/JF 1345/2011 - P/JAno: 22568/2008 - Banca 52-A - Ação Ordinária - 8ª VFP/SP, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora civil Iraci Oliveira Silva de Carvalho, RG 15.262.717-0, CPF 087.667.318-36, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, referentes ao período de 21/12/13 a 19/12/18, iniciando nova contagem em 20/12/18. (Apostila DP-2/521/19).

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resoluções de 15-1-2019**

**Transferindo:**

nos termos dos arts 54 e 55 da LC 180/78, o cargo de Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, provido por CELIA APARECIDA MULLER, RG 156108689, classificada no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral para a Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado. (Proc. 007/2017).

tendo em vista o caráter humanitário que norteou a adoção da presente medida, nos termos do art 16-A, inc II, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1.060/2008, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe VII do SQC-III-QSAP, provido por EDSON JOSE DE OLIVEIRA, RG 162656130, do Centro de Detenção Provisória de Suzano, da Coordenadoria de Unidades

Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral para o Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado (Proc. 159/2018).

nos termos dos arts 54 e 55 da LC 180/78, o cargo de Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, provido por MARCIA DE PAULA MORAES MIGLIARES, RG 156054504, classificada no Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para o Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiá, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. (Proc. 014/2018).

nos termos dos arts 54 e 55 da LC 180/78, o cargo de Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, provido por MARCUS VINICIUS CARNEIRO, RG 334762194, classificado no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado para o Centro de Detenção Provisória "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado. (Proc. 090/2018).

nos termos dos arts 54 e 55 da LC 180/78, o cargo de Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, provido por MARIANE PAIVA MORANDO DE OLIVEIRA, RG 43785355X, classificada no Centro de Detenção Provisória de Suzano, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral para o Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo. (Proc. 117/2018).

nos termos dos arts 54 e 55 da LC 180/78, o cargo de Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, provido por TÁDÃO MATSUOKA, RG 52170226, classificado no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral para a Penitenciária de Piracicaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. (Proc. 239/2017).

**Resolução de 15-1-2019**

Proc.SAP/GS 889/17 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com base nas conclusões alçadas no Relatório Final PPD/PGE 2.170/2018, elaborado pela D. Procurador do Estado Presidente da 4ª Unidade (fls. 38/40), acolhido pelo D. Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 42), e na Manifestação da Chefia de Gabinete (fls. 43/47), JULGA PROCEDENTE as imputações irrogadas na Portaria Inaugural, no Processo SAP/GS 889/2017, em face do ex-servidor REGINALDO ALVES, RG. 24.921.124-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Dr. Tarzio Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, e aplica a pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 251, inciso IV, c.c. o artigo 256, inciso I, §1º, em decorrência da violação dos deveres insertos no artigo 241, inciso I e artigo 242, inciso IV, todos da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da LC 942/2003. Determina, ainda, que a pena deverá apenas ser anotada em seu prontuário funcional, para fins de resguardar futuros interesses da Administração Pública, em especial a consequência contida no parágrafo único do artigo 307, da Lei 10.261/68, haja vista a sua anterior demissão, referente ao Processo Administrativo SAP/GS 909/2013, conforme Resolução e Despacho de 20, publicado no D.O. de 21-04-2018.

**Despachos do Secretário, de 15-1-2019**

Proc.SAP/GS 889/17 - APLICANDO ao ex-servidor REGINALDO ALVES, RG. 24.921.124-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Dr. Tarzio Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 251, inc. IV, c.c. o art. 256, inc. I, §1º, da Lei 10.261/68, com as alterações da LC 942/2003, em decorrência da violação dos deveres insertos no art. 241, inc. I e art. 242, inc. IV, todos da Lei Estadual 10.261/68, a penalidade sugerida deverá apenas constar em seu prontuário funcional, para os fins de resguardar os interesses da Administração Pública, especialmente quanto ao previsto no parágrafo único do artigo 307, da Lei 10.261/68, haja vista a sua anterior demissão, do Processo Administrativo SAP/GS no 909/2013, conforme Resolução e Despacho de 20, publicado no D.O. de 21-04-2018. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs – Advogado: Dr. Agenor Viana de Santana, OAB/SP 93.723).

Proc.SAP/GS 907/18 - JULGANDO IMPROCEDENTES as imputações irrogadas ao servidor LUIZ CARLOS DE LIMA TOLEDO, RG. 9.047.773-X, Oficial Administrativo, do SQF-II-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Paraíba e Litoral, ABSOLVENDO-O dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se justificadas as faltas consecutivas, do período de 06-06-2018 a 22-06-2018, para fins exclusivamente disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h hs – Advogada: Dra. Solange Cristina Setuco Shimizu, OAB/SP 298.788).

Proc.SAP/GS 1128/18 - TORNANDO SEM EFEITO o Despacho da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, às fls. 61/62 e, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SAP/GS 1128/2018, atuado em desfavor do ex-servidor JULIO GIMENES BONINI NETO, RG 7.999.467-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária de Marília, da supracitada Coordenadoria, justificando-se as faltas consecutivas praticadas no período de 20-11-2015 a 10-01-2016, exclusivamente para fins disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Interessado: JULIO GIMENES BONINI NETO, RG 7.999.467-2).

Proc.SAP/GS 1158/18 - TORNANDO SEM EFEITO o Despacho da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, às fls. 20/22 e, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SAP/GS 1158/2018, atuado em desfavor do servidor GUSTAVO BRAGATTO MARTINS, RG 27.592.578-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível III, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária de Junqueirópolis, da supracitada Coordenadoria, justificando-se as faltas consecutivas praticadas no período de 05-03-2018 a 03-05-2018, exclusivamente para fins disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Interessado: GUSTAVO BRAGATTO MARTINS, RG 27.592.578-X).

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria do Diretor, de 15-1-2019**

**Prorrogando**, nos termos do parágrafo 1º do art 52 da Lei 10.261/68, por mais 30 (trinta) dias o prazo de posse do abaixo nomeado por Decreto de 17, publicado em 18-12-2018, para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I: ALEXANDRE JOSE DA SILVEIRA MELLO, RG 29.379.128-4-SP.

**Despacho do Diretor, de 15-1-2019**

**Ratificando**, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

Certidão de Tempo de Contribuição 12/2018, do PUCT 319/2009, em nome de SILVESTRE MOUTINHO BALTAR, RG. 9.042.701-4.

Certidão de Tempo de Contribuição 044/2018, do PUCT 084/2005, em nome de LAERCIO PEREIRA DE LIMA, RG. 12.314.683-5.

Certidão de Tempo de Contribuição 046/2018, do PUCT 089/1999, em nome de LUIZ JOÃO BATISTA ORSI, RG. 9.198.139-6.

Certidão de Tempo de Contribuição 008/2018, do PUCT 763/2013, em nome de LUIZ SERGIO SILVEIRA DINIZ, RG. 7.763.186-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 023/2018, do PUCT 058/2005, em nome de DONIZETI ALVES DA SILVA, RG. 9.568.167-X.

Certidão de Tempo de Contribuição 007/2018, do PUCT 401/2005, em nome de JOAQUIM CARLOS CYRILLO, RG. 9.010.214-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 013/2018, do PUCT 186/2005, em nome de EDNA MARIA PEREIRA DE LIMA, RG. 16.665.735-9.

Certidão de